



CONTRATO 012/2024
MODALIDADE: Dispensa
PROCESSO Nº 016/2024

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE UBATUBA E A EMPRESA
HALLAN CHRISTIAN MEIRELLES ALENCAR**

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ n. 05.914.497/0001-77, com sede na Rua Joaquim Cursino dos Santos, nº 60, Centro, Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretora Presidente, a Sra. **Alendri Nunes Marconi**, portadora da cédula de identidade R.G. sob o nº 275510957-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.985.968-46, e a empresa **HALLAN CHRISTIAN MEIRELLES ALENCAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.594.033/0001-10, com sede na Rua Doutor Enos Jose Arneiro, nº 123, Estufa I, na cidade Ubatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Hallan Christian Meirelles Alencar**, portador da cédula de identidade nº 44.410.634-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 339.884.898-24, residente e domiciliado na Rua Doutor Enos Jose Arneiro, nº 123, Estufa I, na cidade Ubatuba, têm entre si justa e acordado o presente termo aditivo vinculado ao contrato nº 012/2024 (Dispensa – Lei 14.133/2021, Art.75, II, decorrente do Processo Administrativo 016/2024, assinado em 08/05/2024, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Fica aditado ao contrato supra citado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 08/05/2026, conforme cláusula quinta e será reajustado pelo índice do IPCA/IBGE, do contrato original, com referencia ao acumulado nos ultimos 12 (doze) meses, na porcentagem de 4,26%, para execução do serviço especializado para suporte, manutenção e hospedagem do site e e-mail da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba.

1.2. Os serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas, e demais requisitos previstos no termo de referencia e seus Anexos, independentemente de transcrição.

1.3. Qualquer alteração nas especificações, bem como quaisquer outras que se façam necessárias no decorrer da execução dos serviços e ainda, qualquer modificação futura, só poderão ser feitas mediante prévia aprovação da **CONTRATANTE**, por escrito.



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS

2.1. O valor global estimado do termo aditivo do contrato para execução dos serviços, é de **R\$ 45.504,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais)**, oriundo de **Fonte 01 – Tesouro**, 05.01.08.2430003.2018.3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia e Informação, cuja parcela mensal é de **R\$ 3.792,00 (Tres mil setecentos e noventa e dois reais)**, onde o valor estimado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos pela empresa da apresentação da proposta, incluindo, entre outros: tributos e/ou impostos, encargo sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, para a execução do objeto do contrato principal e em conformidade como o Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviço nº 012/2024,

E, estando as partes e pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias, de igual teor e valor, conjuntamente com as testemunhas instrumentarias, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente termo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Ubatuba/SP, 07 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ALENDRI NUNES MARCONI**
Data: 07/05/2026 14:45:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALENDRI NUNES MARCONI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br **HALLAN CHRISTIAN MEIRELLES ALENCAR**
Data: 07/05/2026 14:55:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HALLAN CHRISTIAN MEIRELLES ALENCAR
CNPJ: 43.594.033/0001-10
Hallan Christian Meirelles Alencar
representante Legal

TESTEMUNHAS:
Documento assinado digitalmente
gov.br **CLAUDINEI RAMOS DE JESUS**
Data: 07/05/2026 15:10:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME
CPF.

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARLEY CRISTHIAN DE SOUZA DOURADO**
Data: 07/05/2026 16:24:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME
CPF.